



## Leis

## Decretos

## Portarias

## Extratos

### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO**

**Convenientes: Município de Taubaté e Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Região Taubaté. PROCESSO: 29.047/2013. ASSINATURA: 04.09.2015. OBJETO: Prorrogação de convênio. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO: 22.217/15 ASSINATURA: 24/08/15 OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos em geral VALOR: R\$ 2.227,50 VIGENCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços PROPONENTES: 16.**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO: 22.217/15 ASSINATURA: 24/08/15 OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos em geral VALOR: R\$ 7.703,91 VIGENCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços PROPONENTES: 16.**

## Editais



PREGÃO Nº. 319/15

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 319/15, que cuida do registro de preços para eventual prestação de serviço de sonorização, para atender aos eventos de caráter esportivo da Secretaria de Esporte e Lazer, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 23.09.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**

PMT., aos 09.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 320/15

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 320/15, que cuida da aquisição de materiais de higiene, com encerramento dia 23.09.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**

PMT., aos 09.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 321/15

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 321/15, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de tatames, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 23.09.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**

PMT., aos 09.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 322/15

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 322/15, que cuida da aquisição de roçadeira lateral da marca husqvarna, conforme decreto de padronização, com encerramento dia 23.09.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores**



**informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**

PMT., aos 09.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

tura Municipal de TAUBATÉ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrição Público nº 1/2015, RESOLVE:

**FORMAR** que não houve recursos interpostos contra o Edital de Deferimento das Inscrições.

**INVOCAR** os candidatos que tiveram as *inscrições deferidas* para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, do Concurso Público nº 1/2015, para as PROVAS OBJETIVAS que serão realizadas no dia 20 de setembro de 2015 (DOMINGO), às 09:00 horas, conforme o ANEXO I – HORÁRIO E LOCAL DE PROVA disponível na íntegra no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

**FORMAR** que os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 minutos com um conjunto de caneta esferográfica azul ou preta, documento original com foto e comprovante de pagamento de inscrição. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não poderá comparecer à sala de prova, sendo desclassificado do Concurso Público. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Delegacias de Polícia, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cartões de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valendo como documento de identidade, a exemplo, das carteiras da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc.; Certificado de Registro Profissional; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação expedida em conformidade com a Lei nº 9.503/1997.

TAUBATÉ, 09 de setembro de 2015.

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão de Concursos Públicos

Prefeitura Municipal de TAUBATÉ

tura Municipal de TAUBATÉ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrição Público nº 2/2015, RESOLVE:

**FORMAR** que não houve recursos interpostos contra o Edital de Deferimento das Inscrições.

**INVOCAR** os candidatos que tiveram as *inscrições deferidas* do Concurso Público nº 2/2015, para as PROVAS OBJETIVAS que serão realizadas no dia 20 de setembro de 2015 (DOMINGO), conforme o ANEXO I – HORÁRIO E LOCAL DE PROVA disponível na íntegra no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

**FORMAR** que os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 minutos com um conjunto de caneta esferográfica azul ou preta, documento original com foto e comprovante de pagamento de inscrição. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não poderá comparecer à sala de prova, sendo desclassificado do Concurso Público. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Delegacias de Polícia, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cartões de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valendo como documento de identidade, a exemplo, das carteiras da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc.; Certificado de Registro Profissional; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação expedida em conformidade com a Lei nº 9.503/1997.



ento de identidade, a exemplo, das carteiras da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc.; Certificado; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação da Lei nº 9.503/1997.

TAUBATÉ, 09 de setembro de 2015.  
Walter Thaumaturgo Neto  
Presidente da Comissão de Concursos Públicos  
Prefeitura Municipal de TAUBATÉ

tura Municipal de TAUBATÉ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrição Público nº 4/2015, RESOLVE:

FORMAR que não houve recursos interpostos contra o Edital de Deferimento das Inscrições.

INVOCAR os candidatos que tiveram as inscrições deferidas para o cargo de CUIDADOR, do Concurso Público nº 15, para as PROVAS OBJETIVAS que serão realizadas no dia 20 de setembro de 2015 (DOMINGO), à conformidade o ANEXO I – HORÁRIO E LOCAL DE PROVA disponível na íntegra no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

FORMAR que os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 minutos de caneta esferográfica azul ou preta, documento original com foto e comprovante de pagamento de inscrição. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não será admitido à sala de prova, sendo desclassificado do Concurso Público. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Delegacias de Polícia, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valendo como documento de identidade, a exemplo, das carteiras da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc.; Certificado de Registro Profissional; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação da Lei nº 9.503/1997.

TAUBATÉ, 09 de setembro de 2015.  
Walter Thaumaturgo Neto  
Presidente da Comissão de Concursos Públicos  
Prefeitura Municipal de TAUBATÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar o Concurso Público Nº 10/2015 visando o provimento de vagas para o cargo de Procurador, cujas contratações serão regidas pelo Código de Administração do Município de Taubaté (Lei Complementar nº 1/1990 e suas alterações) que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, e se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernentes à matéria.

#### 1. DO CARGO

1.1. O cargo a ser provido, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

Nº	CARGO PÚBLICO	Nº de VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	TAXA de INSCRIÇÃO
----	---------------	-------------	-------------------	---------------	--	-------------------



					posse)	
1	Procurador	1	R\$ 5.175,19 + 40% ANU <sup>(1)</sup> + 20% VR <sup>(2)</sup> + Verba de sucumbência <sup>(3)</sup>	40 horas semanais	Nível Universitári o Compatível com o Cargo (Direito); Inscrição no Órgão de Classe (OAB).	R\$ 26,30

- (1) ANU (Adicional de Nível Universitário).  
(2) Verba de Representação  
(3) Conforme Lei Municipal nº 4.000/2006

1.2. A Prefeitura Municipal de TAUBATÉ estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3. A Prefeitura Municipal de TAUBATÉ poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4. O concurso público terá validade de 2 anos, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.5. As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo I deste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de 10 de setembro a 15 de outubro de 2015, através do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Concurso Público nº 10/2015 da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, escolher o CARGO para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de CADASTRAMENTO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 16 de outubro de 2015 em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.5. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do



[site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), através do telefone (15) 4141-2327. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 10 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado neste concurso público será investido no respectivo cargo apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo, conforme item 1.1 deste Edital;
- d) gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- e) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- g) estar com o CPF regularizado;
- h) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- i) não registrar antecedentes criminais quando tenha sido condenado por crime doloso e se ficar configurado, através de estudo social, que o mesmo não se encontra totalmente recuperado para a vida em sociedade.
- j) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no cargo, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato



perderá o direito à vaga.

#### 4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2.1, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia de inscrição, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - Concurso Público nº 10/2015

Portador de Deficiência – Laudo Médico

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também



não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.4. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo a ser exercido, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

## 5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Concurso Público consistirá da aplicação de PROVA OBJETIVA, PROVA DISSERTATIVA e PROVA DE TÍTULOS.

5.2. As provas objetivas serão realizadas no município de TAUBATÉ/SP, com data prevista para o dia 15 de novembro de 2015 (domingo):

- Prova Objetiva: às 8h00.

- Prova Dissertativa: às 14h30.

5.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação específico, a ser disponibilizado nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e no Jornal Diário de TAUBATÉ.

5.3.1. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

5.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

5.3.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

**6. DA PROVA OBJETIVA**

**6.1. A PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, **visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo. A prova será composta de 100 questões de múltipla escolha, elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital**, distribuídas e pontuadas da seguinte forma:

<b>Procurador</b>				
	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Direito Administrativo</b>	<b>20</b>		<b>20</b>	
<b>Direito Constitucional</b>	<b>20</b>		<b>20</b>	
<b>Direito Tributário e Execução Fiscal</b>	<b>15</b>		<b>15</b>	
<b>Direito Civil e Processual Civil</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>15</b>	<b>100</b>
<b>Direito Ambiental e Urbanístico</b>	<b>10</b>		<b>10</b>	
<b>Direito Financeiro e Econômico</b>	<b>10</b>		<b>10</b>	
<b>Direito do Trabalho e Processual do Trabalho</b>	<b>10</b>		<b>10</b>	

**6.1.1. A bibliografia referencial eventualmente indicada no Anexo II – Conteúdo Programático servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.**

**6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de 1 hora do horário determinado para o início das mesmas. A duração da prova será de 5 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início**

**6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.**

**6.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.**

**6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do item 6.3.1.**

**6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de**



Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade na forma do item 6.3.1, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; nestes casos, exclusivamente, o Coordenador da empresa presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o Fiscal de Sala em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na Ata da Prova da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da taxa de inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual lavrará as alterações no Termo de Ocorrências.

6.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

6.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 100 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.9. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Sala quando necessário.
- c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Sala, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- f) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso



necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.10. Os 2 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes, bem como na Ata da Prova, e no lacre do envelope, juntamente com o Fiscal de Sala.

6.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- f) não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- k) constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

6.13. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.14. A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

## 7. DA PROVA DISSERTATIVA

7.1. À realização da PROVA DISSERTATIVA, de caráter eliminatório e classificatório, será destinado o



tempo de 1 hora e 30 minutos, incluindo o tempo de transcrição para o formulário de resposta definitiva que será distribuído aos candidatos na ocasião.

7.1.1. A Prova Dissertativa constará de 1 (uma) questão acerca de uma das disciplinas constantes do item 6.1, a ser apresentada aos candidatos no ato da realização da prova, devendo ser elaborado um parecer ou petição contendo no máximo 30 (trinta) linhas.

7.1.2. A Prova Dissertativa valerá 20 (vinte) pontos, sendo considerados para avaliação os quesitos:

a) Abrangência e Exatidão e (10 pontos) - em que se verificará se a resposta atende de forma positiva ao que é requerido no enunciado e se foram dirimidos todos os pontos requeridos no questionamento;

b) Embasamento (5 pontos) - em que se verificará a utilização de adequada legislação e jurisprudência para embasar a resposta;

e) Estilo (5 pontos) - em que verificará a capacidade de síntese, coerência, fluidez, clareza, atendimento das normas gramaticais e ortográficas e elegância do texto.

7.2. Serão corrigidas e pontuadas apenas as Provas Dissertativas dos candidatos classificados na Prova Objetiva.

7.3. Por ocasião da divulgação do resultado da prova dissertativa, será apresentado gabarito informando quais os tópicos mínimos que deveriam ter sido atendidos em resposta à questão proposta, e sua respectiva pontuação proporcional, exceto no que concerne ao quesito “Estilo”, para o qual serão descontados pontos conforme as ocorrências encontradas, na forma estabelecida no quesito.

7.4. O candidato que não realizar a Prova Dissertativa, que entregá-la em branco ou nela obtiver nota 0 (zero) será DESCLASSIFICADO do concurso público, independentemente de sua pontuação nas demais provas.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá na apresentação, por parte do candidato, de títulos relacionados às áreas de Direito discriminadas no item 6.1 deste Edital.

8.2. Será pontuado apenas um único título, independentemente do nível, sendo destinada a seguinte pontuação:

CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO	PONTOS
Título de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas).	1
Título de Mestrado	3
Título de Doutorado	5

8.2.1. Caso o candidato apresente mais de um título, será considerado apenas o de maior pontuação, sendo vedada a somatória de pontos.

8.3. Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária e apresentar direta relação com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato, e serão entregues exclusivamente ao final da realização da Prova Dissertativa, para o respectivo Fiscal de Prova.

8.3.1. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia autenticada em cartório, sendo capeados com o formulário de protocolização de títulos, que será entregue pelo Fiscal de Prova, devidamente preenchido e assinado.

8.3.2. Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.

8.4. Serão considerados para a Prova de Títulos apenas os certificados, comprovantes ou



diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

**8.5. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela Banca Examinadora do Concurso Público, formada por 3 advogados atuantes na área de Administração Pública.**

**8.6. Se deferidos os títulos**, os pontos atribuídos serão somados exclusivamente à pontuação obtida pelo candidato classificado nas provas objetiva e dissertativa.

**8.7. O edital contemplando os títulos deferidos e homologados, bem como os indeferidos pela Comissão, serão divulgados juntamente com a classificação provisória dos candidatos, no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), no jornal Diário de Taubaté no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Taubaté.**

#### 9. DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

**9.1. A nota da Prova Objetiva será apurada através do somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital.**

**9.1.1.** Será classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

**9.1.2. O candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos na Prova Objetiva, será DESCLASSIFICADO do Concurso Público e não figurará no Edital de Classificação Provisória, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, a ser divulgado na mesma ocasião, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos e sua respectiva nota.**

**9.2. A nota da Prova Dissertativa será obtida pelo somatório das notas obtidas nos respectivos quesitos, conforme o item 7.1.2 deste Edital.**

**9.2.1.** Só será corrigida a Prova Dissertativa do candidato classificado na Prova Objetiva.

**9.3. A nota da Prova de Títulos será obtida pela pontuação atribuída aos títulos apresentados e deferidos, conforme o item 8.2 deste Edital.**

**9.3.1. Os pontos atribuídos na Prova de Títulos serão somados exclusivamente às notas obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa.**

**9.4. A PONTUAÇÃO FINAL será equivalente às notas obtidas pelo candidato classificado na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa, somada à pontuação respectiva obtida na Prova de Títulos.**

**9.5. No caso de empate na Pontuação Final, será processado o DESEMPATE tendo preferência, sucessivamente, o candidato:**

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Administrativo;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Direito Constitucional;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Direito Tributário e Execução Fiscal;
- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Direito Civil e Processual Civil;
- f) que obtiver a maior pontuação nas questões de Direito Ambiental e Urbanístico;
- g) que obtiver a maior pontuação nas questões de Direito Financeiro e Econômico;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- i) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

#### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em**



relação:

- a) ao Edital de Abertura das Inscrições;
- b) ao indeferimento de inscrições;
- c) ao gabarito da Prova Objetiva;
- d) ao resultado da Classificação Provisória, incluindo o resultado da Prova Dissertativa e da Prova de Títulos.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura de Taubaté, à Av. Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté/SP, das 9:00 às 16:00 horas.

10.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, o cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

10.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados prejudicados os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

10.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.3.1 deste Edital.

10.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.3.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

10.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

10.4.1. O Relatório Analítico dos Recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição na Prefeitura Municipal de TAUBATÉ a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados

## 11. DA POSSE

11.1. Os candidatos classificados serão convocados para tomar posse do cargo à critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

11.2. A convocação para a posse ocorrerá através de edital publicado no Jornal Diário de TAUBATÉ e no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

11.3. Como condição para a posse, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos no Item 3 deste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional.

11.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

11.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que



deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

11.5. Somente será empossado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, efetuado por médico designado pela Administração.

11.5.1. O candidato portador de deficiência que for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.6. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7. Ao ser investido no cargo, o candidato ficará sujeito ao regime jurídico único dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais.

11.8. Ao entrar em exercício, o servidor passará por estágio probatório de 3 anos e terá o seu desempenho avaliado periodicamente, antes de sua efetivação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.4. Compete ao Prefeito do Município de TAUBATÉ a homologação do resultado do Concurso Público, a qual será publicada no Jornal Diário de TAUBATÉ e no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

12.5. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

12.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de TAUBATÉ.

12.7. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, na Praça Félix Guisard, N° 11, 1° andar – Centro (Prédio do Relógio), e nos sites [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), tendo sido publicado no Jornal Diário de TAUBATÉ.

TAUBATÉ, 09 de setembro de 2015.

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão de Concursos Públicos  
Prefeitura Municipal de TAUBATÉ



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Procurador	Assessora e representa juridicamente a Administração Pública Municipal e representa-a em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses. Executa outras atividades correlatas.

  

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
<p>→ PROCURADOR:</p> <p><b>Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração. Princípios de Direito Administrativo. Estado, Governo e Administração Pública. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Empresas estatais. Organização Administrativa. Órgãos públicos. Função pública. Cargo público. Agentes públicos. Investidura ou provimento. Vacância. Acessibilidade. Cargos em Comissão. Sistemas remuneratórios. Aposentadoria. Sindicalização e direito de greve. Responsabilidade do agente. Poderes Administrativos. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Atos administrativos. Atos jurídicos. Requisitos ou condições de validade. Atributos. Ato administrativo perfeito. Atos de governo. Classificação fundamental. Espécies de atos administrativos. Atos de direito privado. Extinção dos atos administrativos. Anulação e revogação dos atos administrativos. Serviços Públicos. Direito do usuário. Serviços centralizados. Serviços desconcentrados. Serviços descentralizados. Titularidade e modo de prestação. Delegação e outorga de serviço público. Concessão de serviço público: Lei Federal 8.987/95, Remuneração, Taxa, Preço público e Tarifa. Permissão de serviço público. Autorização. Bens Públicos. Classificação. Afetação e desafetação. Aquisição de bens móveis e imóveis. Compra e venda e permuta. Dação em pagamento. Doação. Outros modelos de aquisição: Usucapião. Sucessão. Regime de parcelamento do solo. Perda e confisco de bens. Alienação de bens. Uso de bens públicos. Bens públicos em espécie. Limitações ao Direito de Propriedade. Modalidades. Limitações administrativas. Ocupação temporária. Tombamento. Requisição administrativa. Servidão administrativa. Desapropriação. Requisitos constitucionais. Necessidade e utilidade pública. Interesse social. Indenização. Pagamento. Retrocessão. Responsabilidade civil do Estado. Teorias. Responsabilidade por atos legislativos. Responsabilidade por atos jurisdicionais. Reparação de dano. Da ação regressiva. Responsabilidade por atos ilícitos. Controle da Administração. Controle Administrativo. Controle administrativo exercitado de ofício. Controle administrativo exercitado por provocação. Prescrição administrativa. Coisa julgada administrativa. Prescrição de ações movidas em face do Poder Público. Controle legislativo. Controle jurisdicional. Mandado de Segurança. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas corpus. Habeas data. Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/92. Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000. Lei Federal nº 21/06/1993 e alterações - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei Federal 10.520, de 17/07/2002 e alterações - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Capítulo V - Do Acesso aos Mercados. Bibliografia referencial: Direito Administrativo Brasileiro - Hely Lopes Meirelles (39ª Ed. 2013 - Editora Malheiros. (Direito Administrativo - Maria Sylvia Zanella di Pietro (26ª Ed. 2013 - Editora Atlas). Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Marçal Justen Filho (15ª Ed. 2012 - Editora Dialética). Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações (<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm</a>). Manual básico de Remuneração dos</b></p>	



Agentes Políticos Municipais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Julio Silva *et al.* - 2ª Atualização 2007 - (<http://www4.tce.sp.gov.br/content/remunera%C3%A7%C3%A3o-dos-agentes-pol%C3%ADticos-municipais>). Súmulas e Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/sumulas>).

**Direito Constitucional:** Poder Constituinte: Conceito, distinção, origem, esquema, espécies, titularidade, agente do poder constituinte, veículos do poder constituinte. Eficácia das normas constitucionais: Classificação, recepção no direito constitucional, repristinação no direito constitucional, desconstitucionalização. Controle da constitucionalidade: Fundamento, origens do controle da constitucionalidade, esquema, formas de inconstitucionalidades, formas de controle, órgão de controle, critérios de controle, meios de controle, natureza da decisão, controle da constitucionalidade no Brasil, modalidade de ação direta (ADI, ADIn, ADPF e ADC), conceito de lei e ato normativo para efeito de controle em abstrato da constitucionalidade, concessão de medida cautelar no controle em abstrato da constitucionalidade, controle da constitucionalidade de leis municipais, titularidade, pertinência temática, normas constitucionais inconstitucionais, espécies de decisões proferidas no controle em abstrato da constitucionalidade, efeitos da decisão. Princípios fundamentais: Conceito, finalidade, violação, normas jurídicas, colisão de princípios e conflitos de regras, princípios constitucionais fundamentais, denominação atual do Estado brasileiro. República. Federação. Estado Democrático de Direito. Fundamentos do Estado brasileiro. Separação de poderes. Objetivos fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Histórico dos direitos fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Cidadania e direitos políticos: Concepções de cidadania, aquisição da cidadania, direitos políticos positivos e negativos. Leis Eleitorais. Partidos políticos. Organização Político-Administrativo. União, Estados e Município. Administração Pública. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Servidores Públicos. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder judiciário. Ministério Público. Sistema tributário nacional. Impostos do Município. Finanças Públicas: Normas gerais, orçamento, plano plurianual; diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais. Precatórios. Saúde. Previdência Social. Educação. Ato das disposições constitucionais transitórias. Emendas Constitucionais. Bibliografia referencial: Direito Constitucional - Alexandre de Moraes (29ª Ed. 2013 - Editora Atlas).

**Direito Tributário e Execução Fiscal:** Sistema tributário nacional. Competência Tributária. Limitações da competência tributária. Impostos. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Imposto sobre a transmissão de bens imóveis. Taxas. Contribuição de Melhoria. Distribuições de Receitas Tributárias. Critério de Distribuição do Fundo de Participação dos Municípios. Cálculo e Pagamento das Quotas Estaduais e Municipais. Comprovação da Aplicação das Quotas Estaduais e Municipais. Imposto sobre Operações Relativas a Combustíveis, Lubrificantes, Energia Elétrica e Minerais do País. Normas gerais de direito tributário. Legislação tributária. Vigências, aplicação, interpretação e integração da Legislação Tributária. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Dívida Ativa. Lei nº 6.830/80 - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Bibliografia referencial: Direito Tributário Brasileiro – Luciano Amaro (19ª Ed. 2013 - Editora Saraiva). Lei de Execução Fiscal - Anderson Soares Madeira (2ª Ed. 2013 - Editora Freitas Bastos).

**Direito Civil e Processual Civil:** Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Hermenêutica e interpretação das normas jurídicas: Função; Espécies; Métodos; Analogia; Princípios gerais do direito; Equidade. Eficácia da lei no tempo e no espaço: Revogação e derrogação; Irretroatividade; Direito adquirido. Pessoas naturais e jurídicas. Associações e fundações. Domicílio. Diferentes Classes de Bens. Bens Públicos. Fatos Jurídicos: negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição: causas que impedem e suspendem a prescrição; causas que interrompem a prescrição e prazos de prescrição. Decadência. Prova. Direito das obrigações: obrigações de dar coisa certa e incerta; obrigações de fazer e não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: cessão de



crédito; assunção de dívida; adimplemento e extinção das obrigações; pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; imputação do pagamento; dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das dívidas. Inadimplemento das obrigações. Responsabilidade Civil. Princípios gerais do Processo Civil; Jurisdição. Formas de composição de litígios. A tutela jurisdicional estatal. Princípios da jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária; Ação. Conceito e autonomia. Condições da ação. Classificação das ações. Elementos da ação; Competência. Conceito e critérios de determinação. Competência absoluta e relativa. Prorrogação de competência. Perpetuação da jurisdição. Conexão e continência. Prevenção. Conflito de competência; Das partes e seus procuradores. Relação jurídica processual. Conceito de parte. Faculdades, deveres e ônus processuais. Substituição processual e substituição de parte. Capacidade de estar em juízo e capacidade processual. Do advogado; O Ministério Público no Processo Civil. O Ministério Público como parte. O Ministério Público como fiscal da lei. Vantagens processuais do Ministério Público; O juiz. Deveres do juiz no processo civil. A imparcialidade; Atos processuais. Generalidades. O ato processual no tempo. O ato processual no espaço. Atos das partes. Atos do juiz. Prazos processuais; Pressupostos e nulidades processuais. Forma e controle externo das nulidades. Controle incidental das nulidades processuais. Litisconsórcio. Conceito e classificação. Espécies de litisconsórcio; Intervenção de terceiros. Conceito. Assistência. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo; Formação, Suspensão e extinção do processo. Procedimento Comum. Rito Ordinário. Rito Sumário. Procedimentos Especiais. Processo de Conhecimento. Petição Inicial. Antecipação da tutela. Da citação. Da resposta do Réu. Da Fase Ordinária. Do julgamento conforme o estado do processo. Teoria geral das provas. Depoimento pessoal. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial e inspeção judicial. Audiência de instrução e julgamento. Sentença e coisa julgada. Do processo nos Tribunais. Teoria geral dos recursos. Pressupostos subjetivos. Pressupostos objetivos. Dos recursos em espécie. Apelação. Agravo. Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Da Ação Rescisória. Do processo de execução. Das partes, da competência, dos requisitos necessários para realizar qualquer execução. Da responsabilidade patrimonial. Da execução para a entrega de coisa. Da execução das obrigações de fazer e de não fazer. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Dos embargos à execução. Da execução por quantia certa contra devedor insolvente. Do processo cautelar. Das medidas cautelares. Do arresto. Do sequestro. Da caução. Da busca e apreensão. Da exibição. Da produção antecipada de provas. Do arrolamento de bens. Da justificação. Dos protestos, notificações e interpelações. Do atentado. Do protesto e da apreensão de títulos. De outras medidas provisionais. Das ações possessórias. Da manutenção e da reintegração de posse. Do interdito proibitório. Da ação de nunciação de obra nova. Da ação de usucapião de terras particulares. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Dos embargos de terceiro. Da habilitação. Das alienações judiciais. Da execução fiscal – Título executivo; a dívida ativa. O procedimento (Lei nº 6.830/80). Bibliografia referencial: Manual de Direito Civil - Flávio Tartuce (3ª Ed. 2013 - Editora Método). Curso Didático de Direito Processual Civil - Elpidio Donizetti (17ª Ed. 2013 - Editora Atlas)

Direito Ambiental e Urbanístico: Princípios do Direito Ambiental. As constituições brasileiras e o meio ambiente. Análise do conceito Constitucional. Aplicabilidade das normas. Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; Câmaras Técnicas. O Ministério do Meio Ambiente. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Educação ambiental. O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública. A legislação brasileira de proteção florestal. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Regime jurídico dos recursos hídricos. O código de mineração. Crimes contra o meio ambiente. Proteção dos Deficientes Físicos: Lei n.º 7.853/89 e Decreto n.º 3.298/99. Parcelamento do Solo - Lei n.º 6.766/79; Diretrizes Gerais da Política Urbana - Lei n.º 10.257/01. Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei n.º 12.587/2012. Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional - Decreto-Lei n.º 25/37. Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - Decreto n.º 3.551/00. Patrimônio Público: Lei de Improbidade Administrativa - Lei n.º 8.429/92; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. Bibliografia referencial: Título: Direito



Urbanístico e Ambiental - Adilson Abreu Dallari e Daniela Campos Libório Di Sarno (Editora Fórum, 2011)

**Direito Financeiro e Econômico:** Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro - Lei nº 4.320/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. Ordem jurídico-econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. Aspectos da ordem econômica regional. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. Lei Antitruste - Lei nº 8.884/1994. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000. Bibliografia referencial: Direito Financeiro e Econômico – Ana Carolina Squizzato (Editora Método, 2013).

**Direito do Trabalho e Processual do Trabalho:** Direito do trabalho: Definição, fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Sujeitos do Contrato de Trabalho. Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. Salário e remuneração. 13.º salário. Salário-família. Salário educação. Salário do menor e do aprendiz. Salário “In Natura”. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. Força Maior no Direito do Trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justas causas de despedida do empregado. Rescisão do Contrato de Trabalho. Culpa recíproca. Despedida indireta. Dispensa arbitrária. Rescisão do Contrato de Trabalho. Consequências. Aviso Prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Ação do FGTS. Estabilidade. Reintegração do Empregado Estável. Inquérito para apuração de falta grave. Estabilidade Especial. Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno. Sistema de Compensação de Horas. Adicional de Horas Extras. Repouso Semanal Remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. PIS/PASEP. Trabalho da Mulher. Estabilidade da Gestante. Trabalho Noturno e Proibido. Trabalho do Menor. Profissões Regulamentadas. Organização Sindical. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Mediação e Arbitragem. Representação dos trabalhadores nas empresas. Sindicatos e suas medidas de defesa das condições de trabalho. Direito de Greve. Serviços Essenciais. Procedimentos. Fiscalização Trabalhista. Dissídio e Acordo Coletivo. Direito Processual do Trabalho: As delegacias regionais do trabalho. Justiça do Trabalho. Organização. Competência. Ministério Público do Trabalho. Competência: Justiça do Trabalho. Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e Decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Das Nulidades no Processo Trabalhista. Os Recursos no Processo Trabalhista. Da Execução no Processo Trabalhista. Embargos à Execução no processo trabalhista. Processos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Bibliografia referencial: Consolidação das Leis do Trabalho ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)). Curso de Direito do Trabalho - Gustavo Filipe Barbosa Garcia (Editora Forense, 2014). Direito Processual do Trabalho – Sérgio Pinto Martins (Editora Atlas, 2015).



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	
À Publicconsult ACP Ltda Ref.: Concurso Público Nº 10/2015 da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ	
Nome:	
N.º de Inscrição:	
Documento de identidade:	
Cargo:	
Endereço completo com CEP, fone e e-mail:	
Recurso contra: (Marcar com "X" a opção)	<input type="checkbox"/> Edital de Abertura das Inscrições <input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição <input type="checkbox"/> Questões e Gabarito da Prova Objetiva – QUESTÃO Nº _____. <i>(ATENÇÃO: preencher um formulário de recurso para cada questão)</i> <input type="checkbox"/> Classificação Provisória (incluindo o resultado da Prova Dissertativa e Títulos)
<b>Requerimento / Fundamentação / Embasamento:</b> <i>(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória)</i>	



<b>Local e Data:</b>		
<b>Assinatura:</b>		
<p>I</p> <p>Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que torna público a relação dos candidatos deferidos aptos a prestarem prova de conhecimentos para Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar I e II do Município de Taubaté e dos candidatos indeferidos.</p> <p>Resolução nº 28/2015</p> <p>Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2015, após análise de documentos apresentado pelos candidatos, a Comissão Eleitoral que organiza e disciplina o processo de Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar 2015, de acordo com suas atribuições, torna público a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e que estão aptos a prestarem prova de conhecimentos, abrindo-se prazo de 01 (um) dia, da data da publicação, para pedidos de reconsideração da decisão conforme previsto pelo Edital que regulamenta o processo de escolha (Eleição direta) e posse dos Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar I e II do Município de Taubaté de 26 de agosto de 2015, Artigo 11º, Do Registro das Candidaturas.</p>		
<b>Nominata dos candidatos deferidos aptos a prestarem prova de conhecime</b>		
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome</b>	
23	Jorge de Souza Antunes	
24	Fátima Aparecida Monteiro dos Santos Prado	
25	Jessica Cobra da Mota	
26	Samuel Mendes Dutra	



27	Vilma Candida Lourenço Kawasaki	
28	Regina Cristina de Castro N. de Melo	
29	Tiago Martins de Castro	
30	Ana Lucia da Silva Martins	
31	Regina Célia Bonifacio Ritter	
32	Maria Elisabete do Prado	
34	Silvio Carlos da Silva Prado	
35	Valter Lucio Vieira Rufino da Rosa	
36	Anderson de Oliveira Santos	
37	Magno Hilton Ribeiro Fernandes	
38	Neise Rodrigues Lopes da Silva	
39	Fernanda Pereira Leite Oliveira	
41	Celso Benedito de Jesus	
42	Jaqueline Cristina Braga Correia	

**Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas deverão acompanhar pelo Diário de Taubaté – e Edital que rege este processo publicado na data de 26 de setembro do corrente ano, data da orientação e a convocação para realização das provas.**

**Nominata dos candidatos indeferidos para próxima Fase**

Documentos apresentados em desacordo com as especificações constantes do Abertura de Inscrições do dia 26 de agosto de 2015.

33	Edgard Mendes Louzada
40	Adilson Pinto da Silva

**No caso de indeferimento, o interessado pode interpor recurso na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia, a partir da data de publicação desta resolução.**

**Taubaté, 09 de setembro de 2015.**



Fabiana Feres Feliciano de Oliveira Campos  
Presidente do C.M.D.C.A

## Despachos

## Diversos

PROCESSO Nº 30.225/15 – CARTA CONVITE Nº 03-II/15  
CLASSIFICAÇÃO

**Elaboração de projeto, aprovação junto a concessionária de energia e remoção do posto primário simplificado de instalação externa existente -Poste único de 300Kva, localizado ao lado do estabelecimento da rede Frango Assado de Taubaté. Classifica a proposta da firma a seguir:**

**MACHADO & SANTOS INSTALAÇÃO, PROJETOS E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA., com o valor de R\$ 34.821,98 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Oito Centavos);**

**C.P.L., aos 09 de setembro de 2015.**

Solange de Faria Santos  
P / PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE INSPEÇÃO FISCAL*

**Notificação Preliminar e de Auto de Infração e Intimação.**

Os contribuintes abaixo relacionados têm ciência, pela presente publicação, que estão sendo “notificados” acerca de dívida tributária inerente ao Imposto Sobre Serviço (ISS) e de Auto de Infração e Intimação, conforme informações abaixo. Importante frisar que os mesmos não foram encontrados em seus domicílios tributários. Portanto, lavram-se os presentes Termos Fiscais, na



forma do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990. Favor observar os prazos previstos no art. 302, III, c/c art. 338, *caput*, ambos da Lei Complementar n. 2/1990.

- 1) Maria Aparecida de Jesus – CPF n. 098.515.878-69 – ISS de abr/2011 a mar/2013 – R\$ 748,08 – Processo n. 27.458/2015 – Notificação Preliminar n. 3/11/2015;
- 2) Geraldo Conceição da Silva – CPF n. 426.111.214-00 – ISS de out/2010 a nov/2014 – R\$ 250,00 – Processo n. 28.545/2015 – Notificação Preliminar n. 4/11/2015;
- 3) Ana Letícia Queiroga Bertoli – CPF n. 312.271.598-89 – ISS dos exercícios de 2013 e 2014 – R\$ 65,00 – Processo n. 9.927/2015 – Notificação Preliminar n. 1/11/2015; Auto de Infração e Intimação n. 1/11/2015 – R\$ 767,80 – Processo n. 9.927/2015;
- 4) Renato Braga Neto – CPF n. 380.103.778-99 – ISS de maio/2014 a mar/2015 – R\$ 55,00 – Processo n. 50.721/2015 – Notificação Preliminar n. 8/11/2015.

#### Comunicado

Tomada de Preços nº 06/15 – Recuperação viária, contenção de talude e recuperação de cabeceira e reforço de ponte no campo da Independência e R. Simão Botossi – Jd. Santa Catarina.

**Comunicamos que a Tomada de Preços nº 06/15 que cuida da Recuperação viária, contenção de talude e recuperação de cabeceira e reforço de ponte no campo da Independência e R. Simão Botossi – Jd. Santa Catarina teve sua Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma alterados devido à correções necessárias realizadas pela unidade requisitante. O novo edital, agora renumerado como 06-I/15, juntamente com a nova planilha e cronograma serão disponibilizados aos interessados através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e no Departamento de Compras desta Prefeitura.**

**O recebimento dos envelopes ‘Documentação’ e ‘Proposta’ ocorrerá até às 14h30min do dia 28/09/15.**

**Comunicamos ainda que o Memorial descritivo e os Projetos permanecem inalterados.**

**C.P.L., aos 09 de setembro de 2015.**

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior  
Prefeito